



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1169 DE 28 DE JUNHO DE 1994.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O SINDICATO DAS LAVADEIRAS DE
RIO BRANCO."

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Sin-
dicato das Lavadeiras de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 28 DE JUNHO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
esta protocolado no livro n.º 03

sob n.º 5599 a fls. 199

Secretaria da CM 06 / 07 / 1994

J. Viana
Protocolista